

PROCESSO N. 307



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

307

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 751/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 304/2021**

PROJETO DE LEI N. 304/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	13/12/2021
02	DIR. COMISSÕES	___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___/___/___
05		___/___/___
06		___/___/___
07		___/___/___
08		___/___/___
09		___/___/___
10		___/___/___
11		___/___/___
12		___/___/___
13		___/___/___
14		___/___/___
15		___/___/___
16		___/___/___
17		___/___/___
18		___/___/___
19		___/___/___
20		___/___/___
21		___/___/___
22		___/___/___
23		___/___/___



Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 307/2021

PROJETO DE LEI N. 304/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 40ª sessão ordinária, em 13 de dezembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50). João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 13/12/2021 - 10:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://simplificacao.com.br/documento/documentoAssinado/1967>. Folha 1 de 1





OFÍCIO N. 751/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 13/12/2021

Horas: 8:06

Nº: 6246

Ingrid J.





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 304/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de formalização de atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para a finalização do exercício de 2021 no que se refere a execução orçamentária;

Considerando a insuficiência orçamentária nos elementos de despesa destinados a folha de pagamento de servidores, faz-se necessário realizar adequação orçamentária, visando assegurar os direitos trabalhistas dos mesmos e a finalização do exercício vigente.

Considerando que os saldos a serem reduzidos não irão ocasionar prejuízos a gestão, tendo em vista a finalização do exercício, não havendo tempo hábil para montagens de processos e novas aquisições, sendo assim os mesmos saldos remanescentes.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos **URGÊNCIA** em sua apreciação.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





PROJETO DE LEI Nº 304/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
41 - 3.1.90.11.00.00 10270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
175 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 10270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
51 - 3.1.90.16.00.00 10270007 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
120 - 3.1.90.11.00.00 10270015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.180,00

Total Suplementação: R\$ 161.680,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB	
25 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
181 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
31 - 3.3.90.33.00.00 10270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00
34 - 3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
35 - 3.3.90.39.00.00 10270010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS	
116 - 3.3.90.39.00.00 10270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.180,00

Total Redução: R\$ 161.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

251

Exercício: 2021

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 365/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
41 - 3.1.90.11.00.00 10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
175 - 3.1.90.11.00.00 30270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 10270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
51 - 3.1.90.16.00.00 10270007	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
13.001.10.305.0029.2.227.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
120 - 3.1.90.11.00.00 10270015	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.180,00

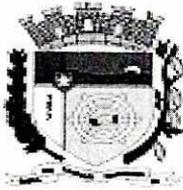
Total Suplementação: R\$ 161.680,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214.	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

Recebido em
09/12/21
13:34 (M)



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 3

25 - 3.3.90.30.00.00	10270000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
181 - 3.3.90.32.00.00	30270007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
31 - 3.3.90.33.00.00	10270007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00
34 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
35 - 3.3.90.39.00.00	10270010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
13.001.10.305.0029.2.226.		ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
116 - 3.3.90.39.00.00	10270015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.180,00

Total Redução: R\$ 161.680,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 09/12/2021.



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
09/12/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 365/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de formalização de atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para a finalização do exercício de 2021 no que se refere a execução orçamentária;

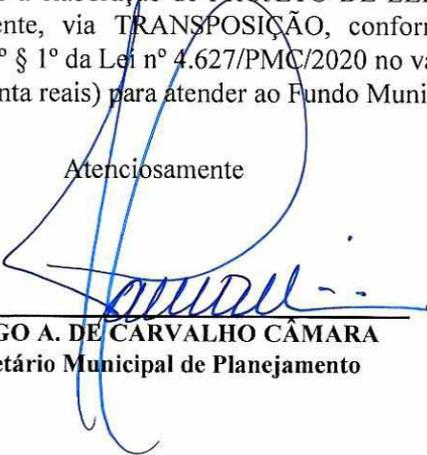
Considerando a insuficiência orçamentária nos elementos de despesa destinados a folha de pagamento de servidores, faz-se necessário realizar adequação orçamentária, visando assegurar os direitos trabalhistas dos mesmos e a finalização do exercício vigente.

Considerando que os saldos a serem reduzidos não irão ocasionar prejuízos a gestão, tendo em vista a finalização do exercício, não havendo tempo hábil para montagens de processos e novas aquisições, sendo assim os mesmos saldos remanescentes.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos URGÊNCIA em sua apreciação.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020 no valor de R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando N° 254/GAB-FMS/SEMUSA/2021

Data: 09 de dezembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Planejamento e Controle.

ASSUNTO: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de formalização de atos administrativos nesta secretaria para a finalização do exercício de 2021 no que se refere a execução orçamentária;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para suplementar da despesa 3.1.90.11.00 referente a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da ação 2.227 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS vinculado a fonte de recursos 1.027.0015 - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD;

Considerando que após cálculo realizado vimos que a redução solicitada não interferirá na execução da despesa no que se refere à despesa do reduzido 116 da ação 2.226 - ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS;

Considerando a necessidade de suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil da ação 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB vinculadas às fontes de recursos 1.027.0007 - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica e 3.027.0007 - Superávit - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica;

Considerando que não haverá prejuízos quanto à redução de saldo dos reduzidos apontados na coluna B da ação 2.214 - ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB;

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020 no valor de **R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscientos e oitenta reais)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	Fundo Municipal de Saúde			13	Fundo Municipal de Saúde	
	13.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS			13.001	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
	10.305.0029.2.227				10.305.0029.2.226		



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.027.0015		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD		1.027.0015		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD		
120	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.180,00	116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.180,00	
13.001 10.301.0029.2.215		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB		13.001 10.301.0029.2.214		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		
3.027.0007		Superávit - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		3.027.0007		Superávit - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		
175	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00	181	3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	96.000,00	
1.027.0007		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		1.027.0007		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		
41	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00	31	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.300,00	
				34	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00	
51	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.400,00	26	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.400,00	
1.027.0007		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		1.027.0010		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia		
41	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00	35	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00	
51	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00					
1.027.0007		Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica		1.027.0000		Transferência de Recursos do SUS – Custeio –		
41	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00	25	3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00	
48	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00					
TOTAL							R\$	161.680,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Atenciosamente,


Graciane Bergamaschi Araújo Neto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.410/PMC/2021